



# memorando aos clientes

26.01.2016

## **Memorando – Decreto nº 61.788/2016 – Prorrogação do prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento (PEP) do ICMS até 29 de fevereiro de 2016.**

Prezados Senhores:

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 09 de janeiro de 2016, o Decreto nº 61.788, de 08 de janeiro de 2016, que alterou o Decreto nº 61.625/2015, para prorrogar o prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento (PEP) dos créditos de ICMS, até o dia 29 de fevereiro de 2016.

A alteração se limitou a prorrogação da data para adesão prevista no “caput” do artigo 4º do Decreto nº 61.625/2015, mantendo as demais disposições.

Recordamos que através do Programa Especial de Parcelamento – PEP do ICMS, poderão ser pagos e parcelados, com redução de multa e juros, os débitos relacionados ao ICMS (e ICM), decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados nos termos e condições previstos no referido Decreto.

Sendo o que nos apresentava para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



# ’ memorando aos clientes

26.01.2016

## Equipe responsável pela elaboração deste Memorando:

**Eduardo Pugliese Pincelli** (eduardo.pugliese@souzaschneider.com.br)

’

r. Cincinato Braga 340 , 9º andar  
São Paulo , SP , Brasil , 01333-010  
tel +55 11 3201 7550 , fax +55 11 3201 7558

Brasília Shopping , SCN quadra 5  
bloco A , Torre Sul , 14º andar , sala 1406  
Brasília , DF , Brasil , 70715-900  
tel +55 61 3251 9403 , fax +55 61 3251 9429

souzaschneider.com.br

Este informativo é elaborado pelo Souza, Schneider, Pugliese e Sztokfisz Advogados especialmente para seus clientes, com o objetivo de mantê-los informados acerca das principais notícias de interesse no âmbito do Direito Tributário. São vedadas a reprodução, a divulgação ou a distribuição de seu conteúdo, total ou parcial, sem prévia autorização do escritório. Em caso de dúvidas, nossos advogados estão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais. Caso não deseje mais receber este informativo, ou caso deseje indicar outra pessoa para seu recebimento, por favor envie sua solicitação para contato@souzaschneider.com.br.

souza,  
schneider,